



Camara de Vereadores de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de cartões para o VALE FEIRA, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de viabilizar o pagamento do vale alimentação, concedido em lei específica, tendo em vista o término do último contrato vigente.

3.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual adotado pela Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

4.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços devem ser realizados por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, assim como aplicativo de Smartphone para pagamento via QR Code destinado à aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeições para os servidores da Câmara

A empresa deverá disponibilizar: - cartões magnéticos com chip e senha individual, com validade mínima de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão;

- Aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura QR Code, operado através de senha, nos estabelecimentos credenciados que já disponham dessa tecnologia

- Aplicativo para smartphone, disponível nos sistemas Android e IOS (todas as versões), que permita a consulta de saldo e extrato do cartão, consulta da rede de estabelecimentos credenciados atualizada, contato com a central de atendimento ao usuário, serviço de bloqueio de cartões

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Os serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação e refeição vêm sendo executados na Câmara municipal há mais sete anos. A empresa que presta serviço até o momento não gera custo para Câmara para realização do Serviço. Mas conforme Lei 14.133/21 é necessário realizar o procedimento licitatório tendo em vista que já foi realizado o aditamento



Camara de Vereadores de Venâncio Aires

máximo da empresa.

6.NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de benefícios de vale alimentação e refeição, devidamente previsto na Lei Municipal 6.142 de 04 de junho de 2018. A respeito da pesquisa realizada junto a órgãos/entidades, é importante ressaltar que nem todos dispõem de contratos similares, seja porque pagam o vale em espécie, seja porque o valor é incorporado ao vencimento dos servidores. Sem embargo, a concessão via cartão de vale feira garante os produtores rurais associados a COOPROVA um estímulo financeiro com a utilização do cartão neste local. Além disso, faz-se necessário destacar que o modelo de contratação adotado pela Câmara (contratação de empresa para gerenciamento do benefício), historicamente têm trazido vantagens econômicas a esta Câmara, face às taxas de desconto que são ofertadas pelas empresas licitantes que representam uma diferença entre o valor de repasse aos usuários e o valor efetivamente pago a contratada. Deste modo, a referida contratação é vista como uma forma de manter a qualidade dos serviços de vale alimentação, proporcionando condições adequadas para utilização dos serviços por servidores e membros, além de gerar uma economia financeira para os cofres públicos.

7.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1 A Câmara de Venâncio a fim de manter o benefício aos servidores procurou alternativas de dar continuidade ao cartão magnético de Vale alimentação e observando os critérios da Lei 14.133/21 e resolveu manter o mesmo prestador de serviço até que a Prefeitura tenha que realizar um novo processo licitatório também para um novo prestador de serviço e assim se mantenha o mesmo prestador de serviço para Câmara Legislativa e Prefeitura tendo em vista que o vale feira é utilizado por estes servidores na feira municipal da Coopropa.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1 Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que por motivos de segurança, durabilidade e custo benefício, se torna mais adequado a manutenção do serviço através de processo de inexigibilidade até que a PREFEITURA realize o processo licitatório para esta prestação de serviço e se possa realizar juntamente a eles um pregão para que os servidores de Câmara e Prefeitura utilizem o mesmo prestador de serviço, além de ser mais prático e mais econômico, pois atualmente todos tem um tipo de máquina de cartão para utilização do VALE FEIRA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$0,00, conforme era cobrado pela empresa anterior que prestava o serviço de cartão magnético no modelo deste edital.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais foram utilizados como referência para elaboração do orçamento estimativo.



Camara de Vereadores de Venâncio Aires

10. Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido considerando o número de servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Nos termos do §3º, inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14. 1 O vale feira é benefício de caráter indenizatório concedido a servidores com objetivo de ressarcir as despesas com alimentação de hortifrutigranjeiros, a ser adquirido na Feira municipal de Venâncio Aires.

14.2 A contratação é considerada a forma mais eficiente para administração, na medida em que oferecem sistemas com a opção de autosserviço, proporcionando ao usuário do sistema uma plataforma completa e inteligente, com funções voltadas ao gerenciamento do benefício como na extração de informações em tempo real, evitando, assim, a perda de tempo com telefone, mas e trocas de mensagens com prestador de serviços. Esta funcionalidade permite ao usuário resolver várias questões sem que necessite de mandar a Contratada, garantindo mais eficiência no desenvolvimento de seu ofício.

14.3 O cartão do vale feira é utilizados pelos servidores do Legislativo e também do Executivo na Feira da Coopropa. Como o contrato para realização deste serviço se encerraria em novembro entende-se pelo realização de um processo de inexigibilidade até que seja feito em conjunto com o Executivo uma processo licitatório para prestação desse serviço pela mesma empresa.



Camara de Vereadores de Venâncio Aires

15.RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 O quantitativo estimado aproximadamente de cartões Vale Feira é de 51 cartões ativos anualmente. Sendo que cada vez que é alterado um servidor, o novo receberá um cartão que deverá ser fornecido sem custo adicional pela primeira vez e o servidor que se exonerou ou desligou poderá usar seu cartão até o encerramento do crédito contido nele.

15.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

16. DA VEDAÇÃO DAS TAXAS NEGATIVAS E DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

16.1 A contratação é considerada a forma mais eficiente para administração, na medida em que oferecem sistemas com a opção de autosserviço, proporcionando ao usuário do sistema uma plataforma completa e inteligente, com funções voltadas ao gerenciamento do benefício como na extração de informações em tempo real, evitando, assim, a perda de tempo com telefone, mas e trocas de mensagens com prestador de serviços. Esta funcionalidade permite ao usuário resolver várias questões sem que necessite de mandar a Contratada, garantindo mais eficiência no desenvolvimento de seu ofício.

16.2 Conforme orientação recebida pelos órgãos de consultoria e pesquisas realizadas o procedimento licitatório mais adequado é do Pregão, já que os contratos realizados anteriormente para objeto em questão já atingiram o número de aditivos limites.

17.REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara

Venâncio Aires, 30 de outubro de 2024

Carine Andréa Zilch
Agente de contratação nível I



Camara de Vereadores de Venâncio Aires

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Declaro(amos) viável esta contratação

18.1 Justificativa da Viabilidade

18.1.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realização de Pregão eletrônico.

Venâncio Aires, 30 de outubro de 2024

Claidir Neli Kerkhoff Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires